



Referência: Processo nº 202300006065010

Interessado(a): GERÊNCIA DE SUPORTE DE REDES

Assunto: Resposta Questionamentos Pregão Eletrônico

DESPACHO Nº 491/2023/SEDUC/GESRCD-12035

1 Versam os autos sobre aquisição de de switches SAN, com suporte e garantia de 60 (sessenta) meses, para o DataCenter, contemplando equipamentos, serviço de instalação e configuração, treinamento e suporte técnico, para atendimento das necessidades desta Secretaria, a fim de permitir a atualização da infraestrutura de rede, substituindo equipamentos obsoletos e sem cobertura contratual, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço.

2 Vieram os autos a esta Gerência por força do Despacho Nº 2545 (53594440), para emissão de parecer quanto ao pedido de esclarecimento, realizado via Comprasnet, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2023.

N	Data	Questionamento	Resposta
3	08/11/2023 22:02	QUESTIONAMENTO 03 Ainda a respeito do treinamento, o subitem 3.3.1 diz o seguinte: "3.3.1. A CONTRATADA deverá fornecer treinamento com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de duração para até 06 (seis) técnicos da CONTRATANTE, em no mínimo 2 turmas;" Sendo assim, apenas visando evitar maus entendimentos e erros na composição da proposta comercial, entendemos que deverão ser fornecidos treinamentos para duas turmas com até 06 técnicos com 24 horas de duração para cada turma. Está correto o nosso entendimento?	Não está correto o entendimento. O total de alunos é 6(seis). E para que a SEDUC não fique sem profissional para as atividades, o treinamento será dividido em 2(duas) turmas de 3 alunos e de 24h cada.
4	08/11/2023 22:02	3.3.6. O treinamento deverá ser obrigatoriamente ministrado em Português do Brasil por instrutor(es) com comprovação de capacitação na tecnologia certificada pelo próprio fabricante;" É sabido que o fornecimento de equipamentos e os serviços de treinamentos possuem naturezas bastante diferentes e existem empresas que são especializadas em treinamentos, inclusive na produção de conteúdos e materiais didáticos. Sendo assim, visando a possibilidade de entrega de um treinamento de maior qualidade, entendemos que poderá ser feita subcontratação exclusivamente para a entrega dos treinamentos, desde que a contratada se mantenha responsável pela qualidade, pontualidade e quantidade dos treinamentos ministrados. Está correto o nosso entendimento?	Não está correto o entendimento. O treinamento deve ser ministrado por profissional capacitado/certificado da CONTRATADA ou do Fabricante dos equipamentos.
5	08/11/2023 22:01	QUESTIONAMENTO 02 No Edital, o Item 26 trata da subcontratação e participação de consórcios. O subitem 26.1 proíbe a subcontratação conforme a seguir: "26.1 Não será admitida a subcontratação do objeto" Já o Item 3.3 do Termo de Referência expõe as exigências de treinamento, onde os subitens 3.3.4 e 3.3.6 colocam as seguintes exigências: "3.3.4. A CONTRATADA deverá fornecer todo o material didático para o treinamento. O material didático deverá ser fornecido em formato digital ou impresso e, preferencialmente, disponibilizado em Português do Brasil, sendo aceito material didático em Inglês – Americano (...)"	Não está correto o entendimento. O treinamento deve ser ministrado por profissional capacitado/certificado da CONTRATADA ou do Fabricante dos equipamentos.
6	08/11/2023 22:00	É sabido que a natureza fiscal de hardware, software e serviços se diferem umas das outras, logo, suas respectivas cargas tributárias também. Sendo assim, entendemos que a Licitante vencedora poderá faturar itens de hardware, software e serviços em notas separadas, conforme suas naturezas fiscais, respeitando assim, suas alquotas de forma que o valor total final somado seja o informado em cada item na proposta. Está correto nosso entendimento?	O ITEM 1 deverá ser faturado como Nota fiscal de Produto e os ITENS 2 e 3 como nota fiscal de serviço.
7	08/11/2023 22:00	QUESTIONAMENTO 01 No Edital, o item 2 especifica o objeto da licitação. O subitem 2.1 detalha da seguinte forma: "2.1. Aquisição de de switches SAN, com suporte e garanti a de 60 (sessenta) meses, para o DataCenter da Secretaria de Estado de Educação, a fim de permitir a atualização da infraestrutura de rede, substituindo equipamentos obsoletos e sem cobertura contratual" Verificando a tabela no subitem 1.5.1 do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA, podemos observar que os itens estão separados em Item 1- SWITCH SAN 48P 8/16/32Gbps, Item 2- INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO e Item 3 – TREINAMENTO. Sendo assim, o termo de referência especifica os equipamentos a serem fornecidos juntamente com os respectivos serviços de suporte e garantia, bem como serviços de instalação e treinamento. É sabido que a natureza fiscal de hardware, software e serviços se diferem umas das outras, logo, suas respectivas cargas tributárias também.	O ITEM 1 deverá ser faturado como Nota fiscal de Produto e os ITENS 2 e 3 como nota fiscal de serviço.
8	08/11/2023 21:51	Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde. A Licitante, PPN TECNOLOGIA e INFORMÁTICA vem por meio deste encaminhar os seguintes esclarecimentos, em anexo.	-

GOIANIA, 10 de novembro de 2023.

Marcus Paulo Magalhães Barbosa
Gerente de Suporte de Redes



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PAULO MAGALHAES BARBOSA, Gerente**, em 10/11/2023, às 09:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53601267** e o código CRC **BC95196E**.

GERÊNCIA DE SUPORTE DE REDES
AVENIDA QUINTA AVENIDA Nº 212, - - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030 - .



Referência: Processo nº 202300006065010



SEI 53601267